



LEI Nº 2.065 DE 31 DE MAIO DE 2016

Altera a Lei nº 1.929, de 30 de dezembro de 2014, que Alterou a Lei Municipal nº 970/1999 que Criou o COMDEMA Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e deu outras providencias.

(Projeto de Lei nº 21 de autoria do Poder Executivo)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.929, de 30 de dezembro de 2014, que passar a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. O COMDEMA será composto de 12 (doze) membros nomeados por ato do Prefeito Municipal, obedecendo a seguinte representação:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Ambiente SEMAM, indicado pelo Prefeito Municipal;
- b) 01 (um) representante da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP, indicado pelo Prefeito Municipal;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ, indicado pelo Prefeito Municipal;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLA, indicado pelo Prefeito Municipal;
- e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, indicado pelo Prefeito;
- f) 01 (um) representante do Poder Legislativo, indicado pela Câmara de Vereadores;
- g) 01 (um) representante da Associação Comercial Empresarial e/ou Turística em atividade no Município, indicado pela mesma;
- h) 03 (três) representantes das associações e/ou organizações civis, cuja finalidade esteja diretamente relacionada à defesa do meio ambiente, indicados pelas mesmas em Plenária, previamente convocada e publicada para esse fim;
- i) 02 (dois) representantes de prestadores de serviços públicos de saneamento básico.”

Art. 3º. Ficam ratificadas as demais disposições da Leis Municipais nº 970/1999 e nº 1.929/2014.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2016

Miguel Jeovani
Prefeito

**LEI Nº 2.065
DE 31 DE MAIO DE 2016**

Altera a Lei nº 1.929, de 30 de dezembro de 2014, que Alterou a Lei Municipal nº 970/1999 que Criou o COMDEMA Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e deu outras providências.

(Projeto de Lei nº 21 de autoria do Poder Executivo)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.929, de 30 de dezembro de 2014, que passar a ter a seguinte redação:

"Art. 2º. O COMDEMA será composto de 12 (doze) membros nomeados por ato do Prefeito Municipal, obedecendo a seguinte representação:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Ambiente SEMAM, indicado pelo Prefeito Municipal;

b) 01 (um) representante da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP, indicado pelo

Prefeito Municipal;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ, indicado pelo Prefeito Municipal;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLA, indicado pelo Prefeito Municipal;

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde – SESA, indicado pelo Prefeito;

f) 01 (um) representante do Poder Legislativo, indicado pela Câmara de Vereadores;

g) 01 (um) representante da Associação Comercial Empresarial e/ou Turística em atividade no Município, indicado pela mesma;

h) 03 (três) representantes das associações e/ou organizações civis, cuja finalidade esteja diretamente relacionada à defesa do meio ambiente, indicados pelas mesmas em Plenária, previamente convocada e publicada para esse fim;

i) 02 (dois) representantes de prestadores de serviços públicos de saneamento básico."

Art. 3º. Ficam ratificadas as demais disposições da Lei Municipais nº 970/1999 e nº 1.929/2014.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2016

**Miguel Jeovani
Prefeito**

Journal Lopes Notícias
Edição nº 569

Data: 17 de Junho de 2016

Página: 09